

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Polêsine/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

(x) Dispensa de Licitação / () Inexigibilidade

Necessidade da Administração:

A Administração Pública necessita garantir condições adequadas de proteção contra intempéries em prédio público destinado à Biblioteca Municipal, em razão da deterioração de toldos existentes e da inexistência de cobertura em determinados pontos do imóvel, situação que compromete a utilização segura do espaço, a preservação do patrimônio público e a adequada prestação do serviço à comunidade.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.

Contratação de empresa especializada para **reforma de toldo existente, fornecimento e instalação de novos toldos**, incluindo materiais, estruturas metálicas, mão de obra e todos os insumos necessários, a serem instalados na Biblioteca Municipal de São João do Polêsine/RS, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

2. DAS DESCRIÇÕES E DAS QUANTIDADES

2.1. A descrição, quantidade e especificações técnicas dos itens encontram-se detalhadas na tabela abaixo, tendo sido definidas com base em vistoria técnica no local e levantamento das necessidades reais da Administração, evitando subdimensionamento ou superdimensionamento.

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	01	SV	Reforma de toldo existente medindo 4,00m x 1,10m, em lona preta
02	01	UN	Fornecimento e instalação de toldo medindo 3,30m x 1,10m, em lona preta
03	04	UN	Fornecimento e instalação de toldos fixos medindo 1,70m x 1,10m
04	01	UN	Estrutura em metalon 30x30x1,5
05	01	UN	Metalon de sustentação da lona 15x15x1,5
06	01	UN	Cantoneira para fixação em parede 1" x 1/8
07	01	SV	Mão de obra completa de instalação



3. FUNDAMENTAÇÃO DA COMPRA

3.1.

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que demonstrada a vantajosidade e observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

3.2.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, por tratar-se de serviço comum, com padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos, não havendo justificativa técnica para adoção de outro critério. A escolha da dispensa mostra-se adequada, uma vez que o valor estimado encontra-se dentro do limite legal e a solução atende de forma imediata e eficiente à necessidade administrativa.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1.

Considerando as alternativas identificadas no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para reforma de toldo existente e fornecimento e instalação de novos toldos.

4.2.

Em síntese, a solução escolhida apresenta-se mais **econômica, eficiente e adequada**, pois aproveita parcialmente estruturas existentes, reduz custos, assegura proteção adequada contra intempéries e preserva o patrimônio público, quando comparada à substituição integral das estruturas ou à não contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Negócio

5.1.1.

Atender às atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

5.1.2.

Garantir a continuidade e melhoria do serviço público, assegurando condições adequadas de uso da Biblioteca Municipal.

5.2. Requisitos Operacionais

5.2.1.

A execução dos serviços deverá ocorrer na Biblioteca Municipal.

5.2.1.1.



O prazo para execução será de até **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

5.2.1.2.

A empresa deverá realizar a instalação completa, incluindo ajustes e orientações quanto ao uso, quando solicitado.

5.3. Requisitos Técnicos

5.3.1.1.

Os toldos deverão ser confeccionados em lona resistente, própria para uso externo.

5.3.1.2.

As estruturas metálicas deverão garantir segurança, estabilidade e durabilidade, observando padrões usuais de mercado.

5.4. Requisitos Legais e de Habilitação

5.4.1.

A contratada deverá comprovar:

- Habilitação jurídica (CNPJ);
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Qualificação técnica compatível com o objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.

A execução dar-se-á mediante Ordem de Serviço emitida pela Secretaria competente.

6.2.

Após o recebimento da Ordem de Serviço, a contratada deverá concluir a execução no prazo estabelecido.

6.2.1.

Verificada qualquer desconformidade, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6.3.

A execução será realizada de forma integral, com aceitação condicionada ao atendimento integral das especificações.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1.

Não haverá contrato formal, sendo substituído por **nota de empenho**, conforme art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor e da natureza do objeto.

7.2.



A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado.

7.3.

A gestão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sendo o fiscal o servidor **Alan Perlin de Sousa – Matrícula 9477-01**.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1.

O pagamento será realizado após a entrega integral e aceitação do objeto.

8.2.

O pagamento ocorrerá em até **5 dias úteis**, mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá conter dados bancários, chave pix (deve ser o CNPJ).

8.3.

Serão aplicadas as retenções legais cabíveis, observando-se a legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1.

O fornecedor será selecionado mediante **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, garantindo a proposta mais vantajosa à Administração.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1.

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
Descrição Completa					
1	REFORMA DE TOLDO TAMANHO 400X110	1	SV	980,00	980,00
2	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	1	UN	1.150,00	1.150,00
3	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	4	UN	580,00	2.320,00
4	ESTRUTURA EM METALON 30X30X1.5	1	UN	100,00	100,00
5	METALON DE SUSTENTAÇÃO 15X15X1.5	1	UN	100,00	100,00
6	CANTONEIRA	1	UN	100,00	100,00
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	SV	100,00	100,00

Total: 4.850,00



11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1.

R\$ 100,00

Visualizar Recursos da Requisição ao Compras 75/2026

Dotação

Referência: 589 1031.34490390000000000000.15000001

Órgão/Unidade: 06.002 Funcional: 0013.0391.0406

Ação: 1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAI

Elemento: 34490390000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 15000001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

Saldo da Dotação

Saldo Inicial: 5.029,50 Alteração Orçamentária: 0,00

Total Empenhado: 0,00 Total Reservado: 0,00 Saldo Atual: 5.029,50

Subelemento: 99 Outros servicos

Convênio: /

Aditivo Convênio:

Fechar

R\$ 4.750

Visualizar Recursos da Requisição ao Compras 75/2026

Dotação

Referência: 590 1031.34490510000000000000.15000001

Órgão/Unidade: 06.002 Funcional: 0013.0391.0406

Ação: 1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAI

Elemento: 34490510000000000000 Obras e instalações

Vínculo: 15000001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

Saldo da Dotação

Saldo Inicial: 1.000,00 Alteração Orçamentária: 0,00

Total Empenhado: 0,00 Total Reservado: 0,00 Saldo Atual: 1.000,00

Subelemento: 92 Instalacoes

Convênio: /

Aditivo Convênio:

Fechar



Consumo Imediato: Sim () Não

Tipo: Ordinária () Estimativa () Global

12. INFORMAÇÕES CORRELATAS:

1.2. O presente Termo de Referência foi conferido pelo(a) Secretário(a) responsável, sendo que a solução encontrada atende de modo satisfatório as necessidades descritas.

1.3. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, tendo sido constatada a inexistência do objeto desta contratação em atas de registro de preços e/ou contratos vigentes.

1.4. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não se caracteriza a ocorrência de fracionamento de despesa.

1.5. O presente Termo de Referência foi devidamente conferido pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não há extrapolação do limite legal de valor previsto na legislação vigente, em especial no artigo supracitado que rege o presente TR, constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São João do Polêsine, 23 de janeiro de 2026.

Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor(a): ALAN PERLIN DE SOUSA

Este Termo de Referência foi analisado e autorizado pelo Secretário(a): KATIUSSA TAVARES ZULIANI

